



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13.03.2017
ÀS 09:40 Horas
Ass.: d. w.

Departamento Legislativo - 13 mar 2017 13:29

Of.nº 156/2017-GAB

Bento Gonçalves, 24 de fevereiro de 2017.

Assunto: Resposta Ofício 142/2017/DEP/LEG

Senhor Presidente:

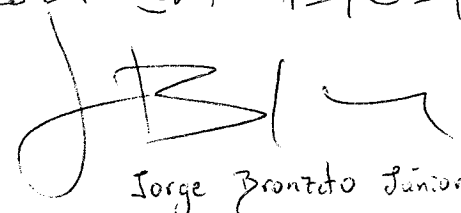
Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **11/2017**, comunicamos a Vossa Excelência que segundo a Secretaria de Educação, os professores contratados são regidos pelo Regime Jurídico Único para desempenharem suas funções em 20 horas semanais, através do Regime Geral de Previdência (RGPS). Assim sendo, a legislação não prevê a redução de um terço de planejamento; direito este concedido aos professores efetivos, regidos pelo Plano de Carreira do Magistério. Quanto a desvio de função, não temos esta situação, pois todos os contratados estão realizando atividades pedagógicas com alunos em Escolas Municipais, em salas de aula de Cessão de Uso da Rede Estadual para atendimento de turmas de Jardim, ou no CECI (Centro de Convivência da Criança), ou ainda, em entidades conveniadas com o Município (APAC e APAE).

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

RECEBIDO EM 13/03/17

Jorge Brantato Júnior